



## EDITAL Nº 111/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), nível mestrado acadêmico, com área de concentração em Meio Ambiente e Desenvolvimento, no *Campus* Universitário de Itapetinga, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 51/2011 e 81/2011, esta alterada pela Resolução 22/2012, do CONSEPE.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

#### 1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para alunos especiais ocorrerão nos dias **25 a 31 de agosto de 2016**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), no horário das 08h00 às 11h45, 14h00 às 17h45, podendo as informações ser obtidas, por meio do telefone (77) 3261-8631 ou pelo e-mail: [ppgca@uesb.edu.br](mailto:ppgca@uesb.edu.br).

#### 1.2. PÚBLICO-ALVO

Poderão ser admitidos no Programa candidatos de cursos de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) nas diversas áreas de conhecimento, desde que seja comprovada experiência na área de Ciências Ambientais, por meio de seus currículos, em atividades de ensino, pesquisa, extensão, experiência profissional ou através de disciplinas cursadas durante a Graduação ou Pós – Graduação.

#### 1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão protocolar:

- a) Cópia do currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq), sem cópias de comprovação;
- b) Cópia do histórico de graduação;
- c) Diploma de nível superior ou atestado de conclusão do Curso;
- d) Carta de exposição de motivos (1 a 2 páginas);
- e) Ficha de Inscrição, conforme Anexo Único, disponível na página da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e que se torna parte integrante deste Edital.

#### 1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Cada candidato poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas, dentre aquelas constantes da tabela abaixo:

<b>Disciplina CH 60</b>	<b>Professor(es)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Dia/Horário</b>
CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	PAULO SÁVIO DAMÁSIO DA SILVA	<b>05</b>	Terça-feira 08 às 12h No CEPESA Lab 16
FUNDAMENTOS GENÉTICOS PARA CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO	CARLOS BERNARD M. C. SILVA	<b>05</b>	Quinta-feira 14h às 18h Sábado 08h às 12h
RECURSOS HÍDRICOS: ASPECTOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS	FLÁVIA MARIANI BARROS	<b>05</b>	Segunda-feira 08h às 10h Quinta-feira 14h às 16h
TÓPICOS DE BIOQUÍMICA AMBIENTAL	JANAINA SILVA DE FREITAS	<b>03</b>	A definir

## **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será realizado, pelos professores de cada disciplina, em etapa única e constará da análise do Histórico de Graduação, do *Curriculum Lattes* e da Carta de exposição de motivos.

2.1 Os resultados serão homologados por comissão indicada pelo Colegiado, sendo composta por 03 (três) professores do núcleo permanente.

## **3. DO RESULTADO FINAL**

O resultado da seleção será divulgado até o dia **09 de setembro de 2016**, no site da UESB e afixado no mural do Programa.

## **4. DA MATRÍCULA**

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), nos dias **15 de setembro de 2016, 08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30**, na Secretaria Setorial de Cursos – UESB/Itapetinga-BA, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Geral de Cursos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico de Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, CPF e Carteira de Reservista (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação nas últimas eleições (original e cópia);
- g) 02 (duas) fotos 3x4.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

## **5. DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas terão início no dia **12 de setembro de 2016**.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O discente especial poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas optativas do fluxo curricular do Programa.

6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas optativas do

Programa, e que, portanto, não estão vinculados ao PPGCA como alunos regulares.

6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do docente responsável pela disciplina.

6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência do PPGCA, desde que logrem resultados nas avaliações da disciplina que cursar.

6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa, conforme apreciação pelo professor responsável pela disciplina.

6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo avaliativo da disciplina.

6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital, das Resoluções CONSEPE 51/2011 e 81/2011, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente serão anulados todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.9. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados, e desistentes, estarão à disposição dos mesmos por até 30 dias (trinta dias) a partir da data de divulgação dos resultados, e findo o prazo serão incinerados.

6.10. Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGCA, tendo em vista as normativas associadas, a exemplo das Resoluções CONSEPE 51/2011 e 81/2011, bem como eventuais normas específicas publicadas previamente pelo PPGCA.

Vitória da Conquista, 17 de agosto de 2016.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 111/2016

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – 2016.2

#### 1. Referências Pessoais

<b>Nome:</b>			
<b>Filiação:</b>			
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Nacionalidade:</b>	<b>Naturalidade:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>Órgão Emissor:</b>	<b>Data da emissão:</b>

#### 2. Endereço

<b>Endereço:</b>		
<b>Número:</b>	<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>	<b>e-mail (legível):</b>

#### 3. Disciplinas Pretendidas

Opção 1: \_\_\_\_\_ Opção 2: \_\_\_\_\_

Data: ...../...../..... Assinatura: \_\_\_\_\_

.....

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - 2016</b>	
<b>REQUERENTE:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:</b>	
<b>LOCAL:</b>	<b>DATA:</b>